



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4785

Ji-Paraná (RO), 08 de julho 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE SUSPENSÃO.....	PÁG.11
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG.11
ERRATA.....	PÁG.11
EXTRATO PGM.....	PÁG.11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.12
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG.13
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG.14
PORTARIAS.....	PÁG.16
RESOLUÇÃO.....	PÁG.18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.22

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1162, DE 07 DE JULHO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis, a ser locado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, e tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-10404/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de imóveis para locação que disponham de espaço suficiente para abrigar o funcionamento de várias áreas de apoio operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná no 2º Distrito, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Almir dos Santos Ocampos;
II - Durval Bartolomeu Junior;
III - José Antonio Dorda Stejskal.

Parágrafo Único. Os imóveis a serem localizados e avaliados devem ter as características necessárias, conforme solicitado através do [Memorando 253 de 17/06/2026 \(ID 2775541\)](#) para abrigar o funcionamento de várias áreas de apoio operacional da SEMOSP no 2º Distrito, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A localização e avaliação de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 07 de julho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/07/2026 às 15:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2830272 e o código verificador D51428CE.

Docto ID: 2830272 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1164, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 95/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2808872).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 320.995,95** (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1892	08.245.0006.1066.0000 - Reforma de CRAS - CONV. 931205/2022 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-114 - Reforma CRAS - SICONV 931205/22 F.R.: 1801.2.665.0 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	314.575,95
1893	08.245.0006.1066.0000 - Reforma de CRAS - CONV. 931205/2022 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.420,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.114 - Reforma CRAS - SICONV 931205/22
ANEXO I DO DECRETO N° 1164, DE 07 DE JULHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 458.705,95
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 458.705,95 -	R\$ 0,00	R\$ 458.705,95
--------------------------------	------------------	----------	----------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 458.705,95
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 458.705,95

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.001 - Recursos próprios do Município
ANEXO II DO DECRETO N° 1164, DE 07 DE JULHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$ 67.891,70
2 - Restos a Pagar	R\$ 58.544,58
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 67.891,70 -	R\$ 58.544,58	R\$ 9.347,12
--------------------------------	-----------------	---------------	--------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 9.347,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 9.347,12

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
 Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2832324 e CRC: 223083DC

Pública Sistemas



ID: 2832324 e CRC: 223083DC

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
 Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
 Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
 Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
 Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
 Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
 Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
 Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
 Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
 Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1164, de 07 de julho de 2026	07/07/2026
ID:	2832324	Processo
CRC:	223083DC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	07/07/2026 13:22:17	Finalização:
	07/07/2026 14:17:37	
MD5:	E4019FDA3617F83870D17CF232A98A13	
SHA256:	46C2FE564C63D960A1385093E403891C8B7E434B9A0EDC548FCBEF7E7705CDCB	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:51:22
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:51:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:51:38

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	07/07/2026 12:50:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:41
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:32:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832324 e o CRC 223083DC.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2832377 e CRC: A501C7D9

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1165, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.469,20** (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1848	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada	103.469,20
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão	
	F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.1.600.3130 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.199 - PROPOSTA Nº 36000710396202500 - COMISSÃOAPURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2026
ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1165, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.05.00.00.00	EMENDA DE COMISSÃO - PROPOSTA Nº 36000710396202500-	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
		0,00	7.500.000,00	7.500.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.comAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2832377 e CRC: A501C7D9



ID: 2832377 e CRC: A501C7D9



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1165, de 07 de julho de 2026	07/07/2026

ID:	Processo	Documento
2832377	5-45/2026	
CRC: A501C7D9		
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 07/07/2026 12:52:03	Finalização: 07/07/2026 14:17:41	
MD5: 27FF150735ABE8D851EF7D240F73D003		
SHA256: 67F281FF3F116920E9BF83D6F789DEBE43221EB4F963B936E41A0C01DB69563E		

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:54:26
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:54:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:54:41

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	07/07/2026 12:53:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:32:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832377 e o CRC A501C7D9.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2832424 e CRC: 33568446

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1166, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 2/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2346326) e Memorando: 52/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2787733).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 777.159,01** (setecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1889	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	427.385,51
02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1643	10.301.0002.1026.0000 - Reforma UBS São Francisco 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-008 - Emenda Parlam.Ref.UBS São Francisco F.R.: 0.2.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	349.773,50

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2832424 e CRC: 33568446



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO I DO DECRETO Nº 1166, DE 07 DE JULHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar	R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 - R\$ 944.425,52 = R\$ 6.603.242,70
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 2.902.890,59
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 3.700.352,11

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2832424 e CRC: 33568446



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.008 - Emenda Parlam.Ref.UBS São Francisco
ANEXO II DO DECRETO Nº 1166, DE 07 DE JULHO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 440.675,11
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 440.675,11	-	R\$ 0,00
			R\$ 440.675,11
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 440.675,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 440.675,11

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1167, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3829 de 03/07/2026 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 100/PRES/AMT/2026 (ID: 2687331).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 66.197,52** (sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1851	26.451.0009.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte	66.197,52
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	021-002 - Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Pública Sistemas

ID: 2832424 e CRC: 33568446

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 2832475 e CRC: F6665C9E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1166, de 07 de julho de 2026	07/07/2026
ID:	2832424	Processo
CRC:	33568446	Documento
Processo:	5-45/2026	
Usuário:	ANTXNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	07/07/2026 13:42:51	Finalização:
		07/07/2026 14:17:43
MD5:	CB94772C84D0EE888D9B67F739A872A3	
SHA256:	7DC5B7D9AAC64846293FA25128C34C9616D2818C851B7953D1C2DE6FF07235D	

Sistema/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:57:53
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:58:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 12:58:08

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	07/07/2026 12:56:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:34:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832424 e o CRC 33568446.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1428	26.451.0009.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte	-66.197,52
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	021-002 - Recurso de Multas - DETRAN	
	F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
	F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1167, de 07 de julho de 2026	07/07/2026

ID:	Processo	Documento
2832475		
CRC: F6665C9E		
Processo: 1-9333/2026		
Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 07/07/2026 12:58:31	Finalização: 07/07/2026 14:17:45	
MD5: F84B460A46F21004018AD9F8EF6F5B6F		
SHA256: 0104710B9751AAD3282A763EF343B639F839362F46A354F022682A57E54F0743		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:00:41
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:00:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:00:57
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTES	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:01:13

ASSUNTOS

DECRETO	07/07/2026 12:59:23
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:42
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:32:06
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832475 e o CRC F6665C9E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1168, DE 07 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
773	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.444.577,49
TOTAL:		R\$ 1.444.577,49

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
817	15.451.0008.2123.0000 - Manutenção e recuperação de vias urbanas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.444.577,49
TOTAL:		-R\$ 1.444.577,49

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01168, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 246/SEMOSP/2026 (ID: 2769996).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.444.577,49 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1168, de 07 de julho de 2026	07/07/2026

ID:	Processo	Documento
2832504		
CRC: 8938B4A5		
Processo: 5-411/2026		
Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 07/07/2026 13:04:04	Finalização: 07/07/2026 14:17:48	
MD5: C24F9C194EA8CD84573E824438DB0361		
SHA256: 496871F6EB0A95CD969479F147FCE333CBBDEC4CF46DC7AADBBA3A2673E72B4D		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:05:25
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:05:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:05:40

ASSUNTOS

DECRETO	07/07/2026 13:04:16
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:42
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:32:06
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832504 e o CRC 8938B4A5.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01169, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando n.70/26/SEC/SEMED (ID: 2824661).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.065.516,69 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2832542 e CRC: 20291A28



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1169, DE 07 DE JULHO DE 2026**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
364	12.365.0004.2119.0003 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00
370	12.365.0004.2151.0002 - Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	520.406,33
372	12.365.0004.2151.0003 - Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.505.110,36
TOTAL:		R\$ 2.065.516,69

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
250	12.361.0004.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
253	12.361.0004.2151.0001 - Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.991.161,09
339	12.365.0004.2083.0002 - Programa de Apoio à Qualificação das Atividades 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-34.355,60
TOTAL:		-R\$ 2.065.516,69

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2832542 e CRC: 20291A28



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1169, de 07 de julho de 2026	07/07/2026
ID:	2832542	Processo
CRC:	20291A28	Documento
Processo:	1-72/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	07/07/2026 13:06:04	Finalização:
		07/07/2026 14:17:50
MD5:	6A82020A6BDD8537C0B6822B5F82CDE9	
SHA256:	00C656E1CFD80A03954655099394AD98D61A90A93FCF3F927BECB28916D31A38	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 07/07/2026 13:08:14
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 07/07/2026 13:08:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 07/07/2026 13:08:30
ASSUNTOS		
DECRETO		07/07/2026 13:06:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 07/07/2026 14:31:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 07/07/2026 15:32:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832542 e o CRC 20291A28.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1170, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Ofício nº 108 /FCJP/PMJP/2026 (ID: 2827298).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1901	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-107 - Convênio nº 371/2026/PGE-SEJUCEL F.R.: 1903.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos	290.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2832572 e CRC: A6F7705



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1170, de 07 de julho de 2026	07/07/2026
ID:	2832572	Processo
CRC:	A6FF7705	Documento
Processo:	5-244/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	07/07/2026 13:09:08	Finalização:
	07/07/2026 14:17:52	
MD5:	1BA8CB7DFE2BE2FE3EF70CB48AF39EC0	
SHA256:	88827BE6672252A06562E1F82A03A5653882EAD143BAB31C15C47F1F37AA223D	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 07/07/2026 13:13:06
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 07/07/2026 13:13:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 07/07/2026 13:13:20
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.	Ji-PARANÁ	RO 07/07/2026 13:13:27
ASSUNTOS		
DECRETO		07/07/2026 13:11:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 07/07/2026 14:31:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 07/07/2026 15:32:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832572 e o CRC A6FF7705.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2832572 e CRC: A6FF7705



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.107 - Convênio nº 371/2026/PGE-SEJUCEL
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2026
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1170, DE 07 DE JULHO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1724.99.0.1.09.0	CONVÊNIO Nº 371/2026/PGE-SEJUCEL - "ARRAJAL"	0,00	290.000,00	290.000,00
		0,00	290.000,00	290.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2832572 e CRC: A6FF7705

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1171, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 11/AGERJI/2026 (ID: 2827889) e Ofício nº 10/AGERJI/2026 (ID: 2827425).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.167,59** (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1442	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	167,59
1456	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-002 - Recursos Próprios - Outros Recursos F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2832721 e CRC: 14AB5ACD

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-167,59
1451	17.122.0001.2052.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - AGERJI 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-150.000,00
1459	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 022-002 - Recursos Próprios - Outros Recursos F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2832721 e CRC: 14AB5ACD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1171, de 07 de julho de 2026	07/07/2026
ID:	2832721	Processo
CRC:	14AB5ACD	Documento
Processo:	22-2/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	07/07/2026 13:23:55	Finalização:
		07/07/2026 14:17:54
MD5:	B299F190F102D4A53D17A95C8F10138D	
SHA256:	DCF600FEE698DD436D8D11196C7CD7ED070B2E0FDBA0D02EBC51128003394DC	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	07/07/2026 13:26:20
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	07/07/2026 13:26:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	07/07/2026 13:26:50
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.			07/07/2026 13:27:02

ASSUNTOS

DECRETO	07/07/2026 13:24:50
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:43
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:32:08
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832721 e o CRC 14AB5ACD.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1172, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 59/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2827802).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
492	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	71.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2832817 e CRC: FE5B7E63

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-71.000,00
490	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2832817 e CRC: FE5B7E63



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1172, de 07 de julho de 2026	07/07/2026
ID:	2832817	Processo
CRC:	FE5B7E63	Documento
Processo:	5-45/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	07/07/2026 13:35:58	Finalização:
	07/07/2026 14:17:56	
MD5:	6B23C4A6C3EF62461EA344A8E2615230	
SHA256:	FFC94B1EEB89F476C46CF2DE27F1CEC16CBA3EF6164DA7EB34704AB1B07B053B	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:38:03
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:38:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:38:16

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	07/07/2026 13:36:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:44
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:32:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832817 e o CRC FE5B7E63.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1173, DE 07 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
675	10.305.0002.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	37.000,00
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
1902	10.301.0002.1025.0000 - Aquisição de Veículo - DAB 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	39.300,00
TOTAL:		RS 76.300,00

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
485	10.122.0001.1170.0000 - Execução do convênio c/ Corpo de Bombeiros 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-21.000,00
490	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-37.000,00
500	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-18.300,00
TOTAL:		-RS 76.300,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01173, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 59/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2827802) e Memorando nº 61/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2831692).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1173, de 07 de julho de 2026	07/07/2026
ID:	2832828	Processo
CRC:	784E548E	Documento
Processo:	5-45/2026	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	07/07/2026 14:03:49	Finalização:
	07/07/2026 14:17:59	
MD5:	BA1190B3EA112841E6DFAFCFEE90F6A0	
SHA256:	868FE0F73CB345F03CEB134CC4272D5C172D2CF1A2C0D54979EA443BC7EB6A57	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:41:04
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:41:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/07/2026 13:41:18

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	07/07/2026 13:39:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/07/2026 14:31:45
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/07/2026 15:32:09

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832828 e o CRC 784E548E.

AVISOS DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2026/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, Torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão ao pedido de esclarecimento e ao pedidos de impugnação apresentados, fica Suspenso “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90067/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1-3070/2026 - SEMUSA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, transporte e instalação de placas externas, fachadas, placas internas de sinalização funcional, quadros de horário de funcionamento e quadros de serviços ofertados, destinadas às unidades da rede municipal de saúde e apoio social do Município de Ji-Paraná/RO, incluindo, quando necessário, adequação de layout/arte final conforme padrão institucional, retirada de placas existentes e recomposição básica das superfícies afetadas. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, Torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão ao pedido de esclarecimento e ao pedidos de impugnação apresentados, fica Suspenso “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90069/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1-8907/2026 - SEMUSA, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN FURGÃO, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISOS DE REVOGAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0073/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0073/2026, Processo Administrativo nº 1-889/2026 - SEMASF**, cujo objeto é a Prospecção do mercado imobiliário em Ji-Paraná, com vistas à locação temporária de imóvel para instalação de Unidade do CRAS São Francisco, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/PG/CMJP/2026

Onde lê-se:

“Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021”

“As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2025/2026, será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2025/2026, tendo compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025/2026 (Lei 3710/2024).”

“Prazo: 02/06/2026 a 02/06/2027 “

Leia-se:

“Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2026”

“As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2026 e 2027 será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2027, tendo compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual (Lei 3792/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei 3770/2025).”

“Prazo: 08/06/2026 a 07/06/2027 “

Ji-Paraná, 08 de julho de 2026

Delaías Souza de Jesus
Procurador Geral da CMJP
OAB 1517RO

EXTRATO PGM

MÊS DE JULHO/2026 - EXTRATO COMPLEMENTARERRATAERRATA AO CONTRATO N. 045/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CONTRATADA: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1007/2021 – SEMAGRI.
OBJETO: Em razão da necessidade de adequação do prazo de vigência do Contrato n. 045/PGM/PMJP/2026 (ID 2820007) para que sua vigência não seja superior ao do Convênio Plataforma + Brasil n. 908454/2020, conforme solicitação de ID 2827545, apresenta-se a seguinte correção: Onde se lê: [...] 2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que atendidos os requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e observadas as condições de vantajosidade e interesse da Administração. [...] Leia-se: [...] 2.1. O prazo de vigência do contrato terá início a partir da última assinatura, observado que sua duração não poderá ultrapassar a vigência do Convênio, vigente até 31/07/2026, que constitui a fonte de recursos para sua execução. [...]. **FORO:** Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2026.

Silas Rosalino de Queiroz

Procurador-Geral do Município



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Complementar Julho/2026	07/07/2026
ID:	2831923	Processo
CRC:	C4A7F4C5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO	
Criação:	07/07/2026 11:56:45	Finalização:
		07/07/2026 11:56:57
MD5:	CEAC67616F0EF3FF8C8D7299EA290CDD	
SHA256:	EEFB86D82395BAB393FD720E8D5D139E72FB88D8FDE5973C0B7A193C94586578	
Símbulo/Objeto:		
Memorando de envio de extrato complementar de contratos referente a julho/2026.		
INTERESSADOS		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		07/07/2026 11:56:45
ASSUNTOS		
CONFORME MEMORANDO		07/07/2026 11:56:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 24		07/07/2026 2831891

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2831923 e o CRC C4A7F4C5.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/SEMAD/SEMUSA/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 002/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n.161/GAB, SEMUSA/2026 (ID 2819463), memorando n. 552/SEMAD/2026 (ID 2828317, e o não comparecimento de candidatos convocados através do Edital de Convocação n.001/SEMAD/GGRH/2026, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, Processo Administrativo N.6-7283/2026, visando à contratação em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art.37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos apresentada pela referida Secretaria. O processo seletivo será regido pelo edital em estrita observância aos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217/229 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações, Lei Municipal n. 1250/2003 Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 961/2000, Lei n. 2791/2015, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022 e Lei n. 38182026, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º001/2026, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, deverão reunir a documentação para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 09/07/2026 à 22/07/2026

Obs.: Os candidatos convocados no presente Edital assinarão o contrato e entrarão em exercício das atividades a partir de 03/08/2026

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
750	RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	NAO	55	5
970	MARLUCIA DO CARMO RAMOS	NAO	50	6
1696	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA	NAO	47	7
474	IZARINA ARANHA BASTOS	NAO	46	8

ENFERMEIRO – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
1544	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	NAO	70	44
1474	JÉSSICA CARDOSO DA COSTA SANTOS	NAO	70	45
528	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	NAO	70	46
360	DENISE ANE CORREIA GUDIM	NAO	70	47
1008	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	NAO	70	48
1075	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	NAO	70	49
326	WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	NAO	70	50
680	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	NAO	70	51
1722	JANAINA DA MOTA MARIANO	NAO	70	52
884	CLEONICE PEGO DA SILVA	NAO	70	53
530	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	NAO	70	54
1502	SANDRY DA SILVA KAPICHE	NAO	70	55
707	IARLA KELLER OLIVEIRA	NAO	70	56
941	ALINE ALVES DE SOUZA	NAO	70	57
18	SARA ADRIELY LOURES DE COUTO	NAO	70	58
988	ROSIVANE SOUZA SANTOS	NAO	70	59

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
629	CILEIA DE SOZA FERREIRA BERTÃO	NAO	60	6
1633	FABIO CESAR GROCHEVSKI	NAO	60	7

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
1543	YAGO FELIPE MARTINS RAVAZOLI	NAO	59	11
372	LIDIER MANZANO HERNANDEZ	NAO	55	12
1706	MAYCON ROSA BONFIM	NAO	55	13
561	GEOVANE ROSA DE MELO	NAO	55	14
1314	GEIZEL MOREIRA CRUZ	NAO	55	15
1004	LETICIA CORREIA SOARES	NAO	53	16
947	MAICON DIEGO DE SOUZA	NAO	52	17

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
1648	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	NAO	50	31
1213	GILVAN BARBIEI DE ALMEIDA	NAO	50	32
952	THAYS MARIA DA SILVA ALVES	NAO	50	33
1209	FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA	NAO	50	34
167	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	NAO	49	35
366	NIKALE GUSTAVO GOMES NOIA	NAO	49	36
892	FRANCIONE PARIZ	NAO	48	37
648	DANIELLE RUSSELAKIS DE SOUZA OLIVEIRA	NAO	48	38
586	JOAO OTAVIO JUSTIANO ACACIO	NAO	48	39
1194	JENNY MALDONADO MORENO	NAO	48	40
1163	AMANDA MIRANDAANJOS E SILVA	NAO	46	41
804	SORAYA DA SILVA CAPPELARO	NAO	46	42
1670	ANTONIA TATIANA TAVARES DE ARAUJO	NAO	45	43
374	ALESSANDRO DE CAMPOS	NAO	45	44
364	ALLAN FERREIRA NOIA	NAO	45	45
524	CLAUDIA APARECIDA MELO LIMA	NAO	45	46
1363	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	NAO	44	47
398	ANNA CAROLINA MORETTI ANDRADE SITYA	NAO	44	48

ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
547	MARILISE AVILA SAVOLDI	NAO	55	5
1076	JULIANA FALLA MIRANDA	NAO	55	6
338	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	NAO	54	7
1128	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	NAO	52	8

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

Nº de inscrição	Nome	PNE	TOTAL	Classificação
242	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	NAO	60	68
926	MARIA APARECIDA ROSA DASILVA	NAO	60	69
1527	WDELLIK COSTA BANDEIRA	NAO	60	70
1172	ROSEMERE ALVES GARCIA	NAO	60	71
531	WAGNER LEITE PEREIRA	NAO	60	72
295	ELIANE MACARINE DA SILVA	NAO	60	73

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

104	PATRICIA GERMANO MUNIZ	NAO	60	74
378	RÂMERA NATASHE OLIVEIRA MOTA	NAO	60	75
403	ALINE CRISTINA DE QUADRA	NAO	60	76
276	FABIANO AIRES MARIA	NAO	60	77
42	ROSANA APARECIDA RICARDO	NAO	60	78
65	ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	NAO	60	79
152	GLEICIANE TEÓFILO NUNES LIMA	NAO	60	80
383	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	NAO	60	81
1476	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORREA	NAO	60	82
654	ECCLESIA ALVES DE FREITAS	NAO	60	83
620	CÁSSIA DE SÁ FREITAS SALES	NAO	60	84
467	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	NAO	60	85
447	ÂNGELA MARIA DE PAULA MORAES	NAO	60	86
611	TATIANE TOLEDO DA SILVA	NAO	60	87
559	PATRICIA YASMIM SPADOTI DE CARVALHO	NAO	60	88

JI-PARANÁ, 08 DE JULHO DE 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 original (uma)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 original (uma)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigação Criminal, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do Site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Assistente Social – 40 h	- Bacharelado em Assistência Social e Registro em Conselho de Classe
Enfermeiro – 40 h	- Bacharelado em Enfermagem e Registro em Conselho de Classe
Fisioterapia – 40h	- Bacharelado em Fisioterapia e Registro em Conselho de Classe
Médico Clínico Geral – 40 h	- Bacharelado em Medicina e Registro em Conselho de Classe
Médico Clínico Geral – 20 h	- Bacharelado em Medicina e Registro em Conselho de Classe
Odontólogo – 40 h	- Bacharelado em Odontologia e Registro de Classe
Técnico em Enfermagem - 40 h	-Curso Técnico em Enfermagem e Registro em Conselho Classe

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado					
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros <input type="checkbox"/> - União Estável					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> BRANCO					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MAE:				
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2026

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/07/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUSCELINO CARDOSO DE JESUS (NOVA BRASÍLIA)**, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 2459, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 456,28 m².

Ji-Paraná/RO, 07 de Julho de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2832234 e CRC: 818A3798




Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Publicação	SOLIC. LMI - REFORMA UBS JUSCELINO	07/07/2026
ID:	2832234	Processo
CRC:	818A3798	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	07/07/2026 12:37:30	Finalização:
	07/07/2026 12:38:52	
MD5:	2FB973D8D75900542AF8A0299D1F23E0	
SHA256:	0E4191E394736EB3C01A3AEF1CA8EE190173776D344850D6ADFB56D949C05E6A	
Fórmula/Objeto: SOLIC. PUBLI LMI REFORMA UBS JUSCELINO CARDOSO		
INTERESSADOS		
SEMEIA		07/07/2026 12:38:11
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		07/07/2026 12:38:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 33		07/07/2026 2832298
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN 07/07/2026 12:38:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 08/07/2026 07:39:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832234 e o CRC 818A3798.



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 07/07/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUSCELINO CARDOSO DE JESUS (NOVA BRASÍLIA)**, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 2459, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 456,28 m².

Ji-Paraná/RO, 07 de Julho de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 56 de 08 de julho de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-11601/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A viagem tem por finalidade a participação nas reuniões ordinárias convocadas pelo Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia (CETRA-RO), a serem realizadas em 10 de julho de 2026, nas dependências da Sala de Reuniões da Escola Pública de Trânsito do DETRAN, no município de Porto Velho/RO. Registra-se, ainda, que no dia 09 de julho de 2026 o servidor realizará os procedimentos necessários para a liberação de veículos junto ao DETRAN/RO, atividade institucional vinculada aos interesses da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT.

SAIDA: 09/07/2026

RETORNO: 11/07/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 3 (três)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 15,00 (quinze reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2026.

Extrato 1 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2835368 e CRC: 5BFE4186)

Pág: 1/2

[Assinado eletronicamente]

Oribe Alves Junior

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025



ID: 2832221 e CRC: 9B722A98



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	SOLIC. LML - REFORMA UBS	07/07/2026

ID:	2832221	Processo	Documento
CRC:	9B722A98		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	07/07/2026 12:33:01	Finalização:	07/07/2026 12:36:39
MD5:	6D0F27FCA9F7D206EA4475184E043E20		
SHA256:	F6C4F3B768A3AEE428BCC7A93C345791A9337C03F02BB078D89D4E05B1D4D26E		

Símbolo/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LML - REFORMA UBS JUSCELINO CARDOSO

INTERESSADOS

SEMEIA	07/07/2026 12:36:06
--------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	07/07/2026 12:36:14
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 33	07/07/2026	2832298
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	07/07/2026 12:36:45
--	-----------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	07/07/2026 12:37:51
--	------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2832221 e o CRC 9B722A98.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 08/07/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2835368** e o código verificador **5BFE4186**.

Referência: [Processo nº 1-11601/2026](#).

Docto ID: 2835368 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 57 de 08 de julho de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-11618/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Helio Costa Carvalho

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Realizar, no dia 09 de julho de 2026, os procedimentos administrativos necessários para a liberação de veículos junto ao DETRAN/RO, no município de Porto Velho/RO, em atendimento às demandas institucionais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT.

SAIDA: 09/07/2026

RETORNO: 10/07/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Oribe Alves Junior

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

Extrato 1 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2836202 e CRC: 81F203C3).

Pág: 1/2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 58 de 08 de julho de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-11627/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Luis Tiago Oliveira do Nascimento

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Realizar, no dia 09 de julho de 2026, os procedimentos administrativos necessários para a liberação de veículos junto ao DETRAN/RO, no município de Porto Velho/RO, em atendimento às demandas institucionais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT.

SAIDA: 09/07/2026

RETORNO: 10/07/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Oribe Alves Junior

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

Extrato 1 de 08/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2836764 e CRC: 749D4C43).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 08/07/2026 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2836202** e o código verificador **81F203C3**.

Referência: [Processo nº 1-11618/2026](#).

Docto ID: 2836202 v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 08/07/2026 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2836764** e o código verificador **749D4C43**.

Referência: [Processo nº 1-11627/2026](#).

Docto ID: 2836764 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 021, de 30 de junho de 2026.

Designa gestor e fiscal administrativa de contrato nº 039/PGM/PMJP/2026, que tem por objeto a execução a reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco - objeto dos autos do processo nº 1-10613/2022 SEMUSA/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#))

Considerando o contido no art. 117 e e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 ([ID 1738695](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo relacionadas, para acompanhar a execução do contrato nº 039/PGM/PMJP/2026, que tem por objeto a execução a reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco - objeto dos autos do processo nº 1-10613/2022 SEMUSA/SEMPLAN.

I - **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de **GESTORA DO CONTRATO**; e

II - **TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

III - **JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME** - Matrícula 99723 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, I, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, visa buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II- Habilidades de comunicação e negociação.

Portaria 21 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2811608 e CRC: 8BCFF9C1).

Pág: 1/3

III- Capacidade analítica e organizacional.

IV- Visão estratégica e proatividade.

V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 21 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2811608 e CRC: 8BCFF9C1).

Pág: 2/3

Cientes de forma eletrônica:

[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 30/06/2026 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2811608** e o código verificador **8BCFF9C1**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2606300024	30/06/2026	2813146
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 134		08/07/2026	2836727

Referência: [Processo nº 1-10613/2022](#). Docto ID: 2811608 v1

Portaria 21 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2811608 e CRC: 8BCFF9C1).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 022, de 30 de junho de 2026.

Designa fiscais técnicos para acompanhar execução da obra reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco, dos autos do processo nº 1-10613/2022 SEMUSA/SEMPLAN, objeto do contrato nº 039/PGM/PMJP/2026

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#)).

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Art. 1º - Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato referente à execução da reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes:

FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO Titulares:

1 - **Edward Luis Fabris** - Matrícula:10080 - Engenheiro Civil CREA: 5060198270 SP/D efetivo.

2 - **Natalia Aparecida Dos Santos** - Matrícula: 999573 Engenheira Civil - Cargo em Comissão - CREA: 20964DRO

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Suplente

Jheyvison Zaffari dos Santos - Matrícula: 999195 - Cargo em Comissão - Engenheiro Civil CREA:24401-D/RO

Carlos Vinicius França Barbosa - Matrícula: 98249 - Cargo em Comissão - Engenheiro Eletricista CREA: 17928-D/RO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Portaria 22 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2811870 e CRC: C7B28E74).

Pág: 1/2

VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/GESCON/SEMPPLAN/2026

Determina à Empresa R & R LTDA, a iniciar a execução da obra de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO - E-Processo nº 1-10613/2022 (SEMUSA/SEMPPLAN).

O Sr. RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, conforme [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando que a empresa **R & R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.006.117/0001-07, foi consagrada vencedora da Concorrência Eletrônica nº 007/SUPECOL/PMJP/RO/2026, em observância à Lei nº 14.133/2021, celebrando o [Contrato n. 039/PGM/PMJP/2026 de 22/06/2026 \(ID 2787275\)](#), decorrente da Proposta FAF n. 07024/2024-01, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1-10613/2022 (SEMUSA/SEMPPLAN).

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO**, vinculada ao Contrato nº 039/PGM/PMJP/2026 ([ID 2787275](#)).

II - A CONTRATADA deverá promover a mobilização da equipe, equipamentos e demais recursos necessários ao início da execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de 03 de julho de 2026, data de início dos efeitos da presente Ordem de Serviço, sob pena de caracterização de descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando-se às sanções previstas no Contrato e na legislação aplicável.

III - O prazo de execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados de 03 de julho de 2026, data de início dos efeitos da presente Ordem de Serviço, independentemente do prazo concedido para mobilização previsto no inciso anterior, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro e as demais disposições contratuais, em conformidade com a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, Execução e Prorrogação do Contrato.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de julho de 2026.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 30/06/2026 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2811870** e o código verificador **C7B28E74**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2606300037	30/06/2026	2813739
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 134		08/07/2026	2836727

Referência: [Processo nº 1-10613/2022](#).

Docto ID: 2811870 v1

Portaria 22 de 30/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2811870 e CRC: C7B28E74).

Pág: 2/2

Ordem de Serviço 007 de 03/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2823362 e CRC: FD9FADF8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

ERRATA À PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JUNHO DE 2026

No texto da **Portaria nº 022, de 30 de junho de 2026 (ID 2811870)**, que designa fiscais técnicos para acompanhar a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco, nos autos do processo nº 1-10613/2022 SEMUSA/SEMPPLAN, objeto do contrato nº 039/PGM/PMJP/2026, **retifica-se** o erro material contido no *caput* do Artigo 1º conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de FISCALIS TÉCNICOS de contrato referente à execução da reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes:"

LEIA-SE:

"Art. 1º - Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de FISCALIS TÉCNICOS de contrato referente à **execução da reforma da Unidade Básica de Saúde São Francisco, objeto do contrato nº 039/PGM/PMJP/2026 e processo 10613/2022 -SEMUSA/SEMPPLAN.**"

Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos, incisos e disposições da referida Portaria.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2026.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 30/06/2026 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2814422** e o código verificador **A5AB924B**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2607010001	01/07/2026	2815210
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 134		08/07/2026	2836727

Referência: [Processo nº 1-10613/2022](#).

Docto ID: 2814422 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/GESCON/SEMPLAN/2026

Determina à Empresa R & R LTDA, a iniciar a execução da obra de REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SÃO FRANCISCO E JARDIM DOS MIGRANTES - E-Processo nº 1-452/2023 (SEMASF).

O Sr. RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022, conforme [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando que a empresa **R & R LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.006.117/0001-07, foi consagrada vencedora da Concorrência Eletrônica nº 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024, em observância à Lei nº 14.133/2021, celebrando o [Contrato n. 040/PGM/PMJP/2026 de 01/07/2026 \(ID 2816178\)](#), decorrente do Contrato de Repasse n. 931205/2022/MDASCF/CAIXA, firmado com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1-452/2023 (SEMASF/SEMPLAN).

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de **REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SÃO FRANCISCO E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JARDIM DOS MIGRANTES**, vinculada ao [Contrato n. 040/PGM/PMJP/2026 de 01/07/2026 \(ID 2816178\)](#).

II - A CONTRATADA deverá promover a mobilização da equipe, equipamentos e demais recursos necessários ao início da execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de 03 de julho de 2026, data de início dos efeitos da presente Ordem de Serviço, sob pena de caracterização de descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando-se às sanções previstas no Contrato e na legislação aplicável.

III - O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 03 de julho de 2026, data de início dos efeitos da presente Ordem de Serviço, independentemente do prazo concedido para mobilização previsto no inciso anterior, devendo a CONTRATADA observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro e as demais disposições contratuais, em conformidade com a Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência, Execução e Prorrogação do Contrato.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de julho de 2026.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

R & R LTDA
CNPJ/MF nº 11.006.117/0001-07
RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO
Proprietário

Ordem de Serviço 006 de 03/07/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2823109 e CRC: 06FAF641).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 03/07/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO, REPRESENTANTE, em 03/07/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2823109** e o código verificador **06FAF641**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2607030022	03/07/2026	2823921

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 134	08/07/2026	2836727

Referência: [Processo nº 16-57/2026](#).

Docto ID: 2823109 v1

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



RESOLUÇÃO Nº 381/CDC/CMAS/2026

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 736, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009, e considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos da Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os demonstrativos de execução físico-financeira disponibilizados pelos sistemas oficiais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO a análise técnica da gestão municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada em 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, referente ao exercício de 2024, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º

A aprovação de que trata o artigo anterior tem por base os demonstrativos oficiais extraídos dos sistemas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - MDS, compreendendo os seguintes blocos de financiamento:

- I - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF);
- II - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);
- III - Transferências oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV;
- IV - Serviços e Programas Socioassistenciais, incluindo os recursos destinados à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial.

Art. 3º

A análise e aprovação da prestação de contas consideraram a regularidade da execução dos recursos, a observância das finalidades pactuadas, bem como os registros constantes nos sistemas oficiais de gestão do SUAS.

Art. 4º

Esta Resolução não exime a gestão municipal da responsabilidade pela correta aplicação dos recursos públicos, tampouco da prestação de contas junto aos órgãos de controle competentes.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

[assinado eletronicamente]
Paula Cristina Gomes Rocha
Presidente do CMAS de JI-PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2859/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS, em 06/07/2026 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2817711** e o código verificador **B78D9489**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata Errata nº001	03/07/2026	2823404

Docto ID: 2817711 v1



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



ERRATA À ATA Nº 005 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

A presente Errata tem por finalidade corrigir erro material constante da Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, realizada em 08 de abril de 2026, referente ao primeiro parágrafo da ata.

Onde se lê:

"...a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, exercício financeiro de 2024, juntamente com a Prestação de Contas Federal do mesmo ano, além de resumo da prestação de contas de 2025 e saldos a reprogramar."

Leia-se:

"...a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, referente ao exercício financeiro de 2025, juntamente com a Prestação de Contas Federal referente ao exercício financeiro de 2024, além de resumo da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 e dos respectivos saldos a reprogramar."

Permanecem inalterados e ratificados todos os demais termos e deliberações constantes da Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

[assinado eletronicamente]

Paula Cristina Gomes Rocha
Presidente do CMAS de JI-PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2859/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS**, em 01/07/2026 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2816941** e o código verificador **1304C26D**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata de Reunião Ata nº005 Reunião Ordinária - CMAS		01/07/2026	2817201

01/07/2026 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2816941 e CRC: 1304C26D)
ID: 2823803 e CRC: 086288FB

Pág: 1/2

Docto ID: 2816941 v1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 005 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná. Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela senhora Sirlene Muniz, vice-presidente do Conselho, que deu as boas-vindas a todos os presentes. No primeiro momento, a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o **Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, exercício financeiro de 2024, juntamente com a Prestação de Contas Federal do mesmo ano, além de resumo da prestação de contas de 2025 e saldos a reprogramar. Após a apresentação, o conselheiro Francisco Marcos sugeriu que os documentos fossem encaminhados para a Comissão de Análise de Documentos antes de serem levados à votação em plenária. A vice-presidente destacou que os membros do Conselho devem fiscalizar não apenas os recursos destinados à Assistência Social, mas também os programas e projetos que utilizam tais recursos. Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com quatorze votos favoráveis. Na sequência, foi informado sobre o **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS**, ferramenta de gestão que armazena informações sobre organizações e ofertas socioassistenciais em todo o território nacional. Ressaltou-se que, para receber a certificação, as entidades devem manter sua documentação atualizada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e comunicar qualquer alteração aos órgãos competentes. Foram apresentadas notificações de devolução de programação, indicando que algumas propostas não foram aprovadas por apresentarem pendências ou divergências na documentação. As emendas parlamentares destinadas a esses fins já haviam sido votadas em reuniões anteriores e, novamente, foram aprovadas por quatorze votos, referentes às indicações do senador Confúcio Moura, da deputada federal Sílvia Cristina e do deputado federal Fernando Máximo. Dando prosseguimento, foi votada a **Emenda Parlamentar nº 202640920005**, do senador Confúcio Moura, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de trezentos mil reais, aprovada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros discutiram a questão do **jeton**, benefício assegurado pela Lei nº 3603/22 e pelo Regimento Interno do CMAS, que prevê o pagamento de trezentos reais por reunião, mediante comprovação de presença. Foi acordado que será aberto processo administrativo para viabilizar o pagamento. Nos informes finais, a **Comissão de Análise de Registro** comunicou que as entidades Redenção, Evolução, Lar do Idoso, Resgate de Vidas e CEDB tiveram suas documentações aprovadas para certificação no Conselho, enquanto a entidade ASSOMAPDA não obteve aprovação por não se enquadrar nos critérios estabelecidos pela legislação da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, a presidente interina agradeceu a presença



ID: 2827803 e CRC: 086288FB



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, será assinada pelos conselheiros presentes. Ji-Paraná, 08 de abril de 2026.

- Christiany Ribeiro da Silva *Christiany R. Silva* CPF: 763.014.782-15
 - Deise Braga Minatelli Forte *Deise* CPF: 351.698-252-53
 - Francisco Marcos Gomes da Piscoa *Francisco* CPF: 767.102.032.04
 - Izabel Domingos *Izabel* CPF: 598.746.942-20
 - Jacira de Ávila *Jacira*
 - Karina Gomes da Silva *Karina* CPF: 379.885.208-14
 - Liane de Oliveira Mota *Liane de Oliveira Mota* CPF: 350.115.562-04
 - Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva *Maciel* CPF: 454.389.780-34
 - Luana Kessia Delgado da Silva *Luana Kessia Delgado da Silva* CPF: 892.922.002-91
 - Maria da Penha Rosa *Maria da Penha Rosa* CPF: 420.163.712-34
 - Patricia da Silva Lima Oliveira *Patricia da S. Lima Oliveira* CPF: 963.276.372-20
 - Poliana Bouchardt *Poliana Bouchardt* CPF: 348.375.602-10
 - Rosilane Amorim *Rosilane Amorim*
 - Sirlene Muniz Ferreira e Cândido *Sirlene e Muniz F. Cândido* CPF: 565.202.986-20
 - Vanusa Fernandes de França Pinheiro *Vanusa Fernandes de F. Pinheiro* CPF: 770.163.862-87
- Marily Muniz*



ID: 2827803 e CRC: 086288FB

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QD: 2827803 e CRC: 88529895

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICred	TITULAR: Angelita Farias Barboza Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	<i>Luana Kessia Delgado da Silva</i>
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante	TITULAR: Francisco Marcos Gomes da Pascoa SUPLENTE: Roseleide Ferreira Santiago	<i>Francisco Marcos Gomes da Pascoa</i>
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	<i>Maria da Penha Rosa</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QD: 2827803 e CRC: 88529895

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	<i>Patrícia da Silva Oliveira</i>
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	<i>Jacira de Ávila</i>
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Patrícia Barros Ramos	<i>Karina Gomes da Silva / Patrícia Barros Ramos</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QD: 2827803 e CRC: 88529895

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QD: 2827803 e CRC: 88529895

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	<i>Amazal</i>
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	<i>Paula Cristina Gomes Rocha</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	<i>Lidiane Tanazildo da Costa</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QD: 2827803 e CRC: 88529895

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

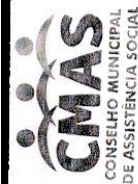
Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	<i>Lígia Maria do Nascimento Maciel</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ildele Lima da Cruz	<i>Poliana Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	<i>Junior Felício Marques</i>
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seffrin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	<i>Aglaene Medeiros Seffrin</i>
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	<i>Ines Maria Anastácio Vicente</i>

Rosilene Anselmi - Argente de melon - Rosilene Anselmi visita

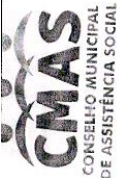
Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QD: 2827803 e CRC: 88529895



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



ID: 2827803 e CRC: 0852989F

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 08/04/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Table with 4 columns: Nº, ENTIDADE, PARTICIPANTE, ASSINATURA. Rows include entities like 'Gestão da Proteção Social Básica' and participants like 'Silvia Michela Negrião', 'Liane de Oliveira Mota', etc.

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Document registration form for ID 2823404, CRC 0AEA2D1F, dated 03/07/2026. Includes fields for Tipo do Documento, Identificação, Data, and Assuntos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2823404 e o CRC 0AEA2D1F.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Document registration form for ID 2827647, CRC 47A21091, dated 06/07/2026. Includes fields for Tipo do Documento, Identificação, Data, and Assuntos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2827647 e o CRC 47A21091.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% RESERVADA À
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-7172/2026 – SEMOSP, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90035/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EAI - EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO, EMULSAO ASFALTICA RR-1C e EMULSAO ASFALTICA RR-2C destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90035/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

FRONTEIRA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.228.585/0001-19, sediada na Rodovia BR-163, s/n, km 30; lote gleba 07, Campo Itaituba/PA, CEP. 68.190-000, Telefone: 11 91638-9699, Email: bruno.gomes@fronteiraasfaltos.com.br. Neste Ato representado por BRUNO LOPES GOMES, inscrito no CPF: nº 957.318.812-00.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878263



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

FRONTEIRA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 57.228.585/0001-19						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EAI - EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO.	TON	540		5.257,23	2.838.904,20
02	EAI - EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO	TON	180		5.257,23	946.301,40
03	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	TON	630		4.373,75	2.755.462,50
04	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	TON	210		4.373,75	918.487,50
05	EMULSAO ASFALTICA RR-2C	TON	108		4.581,50	494.802,00
06	EMULSAO ASFALTICA RR-2C	TON	36		4.581,50	164.934,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 8.118.891,60
VALOR TOTAL DA ATA						RS 8.118.891,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878263



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878263



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90035/2026 e seus anexos**.
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link **Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)**, o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
 - O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90035/2026 e seus anexos**, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878263



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878363



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878363



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90035/2026**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878363



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90035/2026**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
FRONTEIRA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA
CNPJ sob nº 57.228.585/0001-19

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2833709 e CRC: 798878363



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35	07/07/2026	
ID: 2831118	Processo	Documento	
CRC: 7BBF068A			
Processo: 1-7172/2026			
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação: 07/07/2026 10:45:40	Finalização: 07/07/2026 10:45:40		
MDS: 4C5F43041D66253F305C8A60B79A1318			
SHA256: 49467047846B832511B488CE2FC0481E7B8C6B878C28F6AAE8F8B9D06D298F			
Sistema/Objeto:			
.....			
INTERESSADOS			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	07/07/2026 10:45:40
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			07/07/2026 10:45:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
LOURRANT CANTÚ PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		07/07/2026 11:01:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço		07/07/2026 11:41:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
BRUNO LOPES GOMES	REPRESENTANTE		07/07/2026 12:11:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2831118 e o CRC 7BBF068A.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	08/07/2026	
ID: 2833709	Processo	Documento	
CRC: 1AAAEDC3			
Processo: 0-0/0			
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação: 08/07/2026 08:12:55	Finalização: 08/07/2026 08:13:12		
MDS: 47AAFBB882643FE9DB448D981562C2A2			
SHA256: AF5711FAB08506A28E667036C517A92C87C6A8342950AB3F5F23F69DE525741E			
Sistema/Objeto:			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/CARP/SUPECOL/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/SUPECOL/PMJ P/RO/2026			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	08/07/2026 08:12:55
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			08/07/2026 08:12:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Publicação		08/07/2026	2833696
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2833709 e o CRC 1AAAEDC3.			

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



Ji-Paraná
ESTADO DE 22/11/1977